



**CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “RENOVAÇÃO  
DO PAVIMENTO DAS RUAS PONTE NOVA E PADRE GUILHERME, EM  
COVELAS”**

**VALOR: ..... €77.377,11 €**

Aos 29 dias do mês de dezembro 2023, no Edifício da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] portador do [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia De Covelas, que outorga em representação da **JUNTA DE FREGUESIA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º:506 925 358, com sede na Rua Central, N.º 504 4785-027 Covelas,

Trofa; **SEGUNDO** – [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

[REDACTED] quais outorgam na qualidade de representantes legais da **SOMOCAS – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de S. Martinho do Vale, concelho de Vila Nova de Famalicão, Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502 706 660, com poderes atribuídos para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Empresa, subscrita em Registo



Predial/Comercial de Vila Nova de Famalicão e válida até 22/07/2024 e pelo representante do primeiro outorgante foi dito: - Que, de conformidade com a consulta prévia realizada, ao abrigo do disposto no artigo 19.º e de acordo com os artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo sido tomada a decisão de contratar, efetuada a adjudicação ao segundo outorgante e aprovada a minuta do contrato por seu despacho datado de 14/12/2023, para realização da empreitada de **“RENOVAÇÃO DO PAVIMENTO DAS RUAS PONTE NOVA E PADRE GUILHERME, EM COVELAS”**, e vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante, nas seguintes condições e cláusulas: **I** – A empreitada é adjudicada pelo valor de € 77.377,11 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a pagar de acordo com os autos de medição da obra a realizar, nos termos e condições previstas na cláusula 36.ª do caderno de encargos - cláusulas gerais -; **II** – O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 07010401, do Orçamento da Junta de Freguesia, tendo o compromisso com o número 1/DEZ 2023 de 14 de dezembro de 2023; **III** – Que a empreitada será executada conforme proposta, nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e cronograma financeiro, apresentados pelo segundo outorgante, projeto e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato; **IV** – Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o projeto e caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato, deverão ser executados no prazo de **90 (noventa) dias** e nos termos constantes da cláusula 9.ª – cláusulas gerais - do caderno de encargos; **V - Gestor do contrato** – O gestor do contrato será a [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Presidente da Junta de Freguesia; **VI** – A empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da



legislação em vigor e será realizada de acordo com a cláusula 41.<sup>a</sup> - cláusulas gerais - do caderno de encargos; **VII** – Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos. Pelos representantes dos outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, nos termos e especificações que ficam exarados, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objeto, nas condições da proposta, caderno de encargos e demais cláusulas, tudo como é referido. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada 06 de outubro de 2023; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 07 de novembro de 2023, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal, relativo ao segundo outorgante e aos seus membros do conselho de administração, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, 05 de dezembro de 2023, e comprovativo de alvará de empreiteiro de obras públicas, do segundo outorgante, com o número 62140 emitido pelo IMPIC. Foi exibido o Cartão de Cidadão do representante legal do segundo outorgante. Este contrato foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta, e na presença simultânea de todos os intervenientes.-----

Assinado por: [Redacted]

O 1.º Outorgante: \_\_\_\_\_

Assinado por: [Redacted]

O 2.º Outorgante: \_\_\_\_\_

Assinado por: [Redacted]

\_\_\_\_\_